

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 158997  
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912318418**, QUE ENTRE SI FAZEM **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

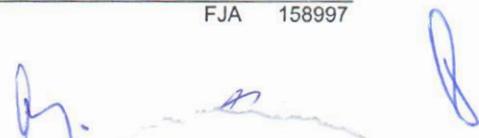
**CONTRATANTE:**

Razão Social: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL</b>		
CNPJ/MF: 49.653.413/0001-64	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: RUA DEZ, 345 – 1º ANDAR - CENTRO		
Cidade: SANTA FÉ DO SUL	UF: SP	CEP: 15775-000
Telefone: (17) 3631-1223	FAX: (17) 3631-1223	Endereço Eletrônico: camarasantafe@hotmail.com
Nome do Responsável: <b>ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO</b>		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 12.744.154-2	CPF: 018.608.408-09

**CONTRATADA:**

<b>ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.</b>		
Nome da Diretoria Regional: <b>Diretoria Regional São Paulo Interior</b>	CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4279	FAX: (014) 3108 4273	Endereço Eletrônico: spigevec@correios.com.br
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: <b>EMERSON YUZO TOGASHI</b>		
RG: 20.558.797	CPF: 248.619.378-25	
GERENTE DA REGIÃO DE VENDAS DE ARAÇATUBA: <b>LUIZ TADEU DOS SANTOS</b>		
RG: 20.352.303	CPF: 062.393.988-61	

TA CONTRATOMULTIPLO



As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912318418**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os subitens 2.2.; 2.2.1. da Cláusula Segunda, 6.1.; 6.6.1. da Cláusula Sexta, 7.2. da Cláusula Sétima e incluir subitem 13.7.1. na cláusula Décima Terceira das Disposições Gerais no Contrato Múltiplo originário.
- O(s) representante(s) legal(is) da contratada.
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Ficam alterados os subitens 2.2. e 2.2.1.; 6.1. e 6.6.1.; 7.2. que passam a ter as seguintes redações respectivamente:

*2.2. A qualquer momento a CONTRATANTE poderá solicitar à ECT a inclusão ou a exclusão de serviços no presente contrato, procedimentos estes que deverão ocorrer por meio de termo aditivo ou por apostilamento, conforme opção da CONTRATANTE, e registro na Ficha Resumo, a ser assinada pelas partes.*

*2.2.1. A inclusão de serviço(s) dar-se-á após análise da viabilidade pela ECT, por meio do acréscimo do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura da Ficha Resumo.*

*6.1. Respeitado o cronograma definido na Ficha Resumo anexa a este contrato, a ECT disponibilizará à CONTRATANTE, no endereço [http://www2.correios.com.br/produtos\\_servicos/sfc/default.cfm](http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm), para efeito de pagamento, a fatura mensal correspondente aos serviços prestados e produtos adquiridos previstos no(s) ANEXO(s), levantados com base nos documentos de postagem e venda de produtos.*

*6.6.1. Os créditos devidos pela ECT, relativos a indenizações, cujos fatos geradores foram apurados e devidamente comprovados pela*

*ECT, serão pagos diretamente à CONTRATANTE via crédito em fatura.*

*7.2. A vigência inicial do(s) ANEXO(s) será indicada na Ficha Resumo, em conformidade com o subitem 2.2.1., e não excederá a do contrato.*

2.2. Alterar, no preâmbulo do contrato originário, o(s) representante(s) legal(is) da Contratada que passa(m) a ser:

<b>DIRETOR REGIONAL: DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA</b>	
RG: 1.721.923 SSP MG	CPF: 533.056.716-53
<b>GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS: JEFFERSON GRITTI</b>	
RG: 17.980.479-0	CPF: 141.084.808-64

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO**

Incluir o subitem: 13.7.1. da Cláusula Décima Terceira com a seguinte redação;

*13.7.1. Alterações decorrentes de especificações da prestação de serviços e produtos, no(s) respectivo(s) Anexo(s) contratado(s) serão formalizadas por apostilamento, respeitando-se o disposto no Art. 55 da Lei 8666/1993.*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO**

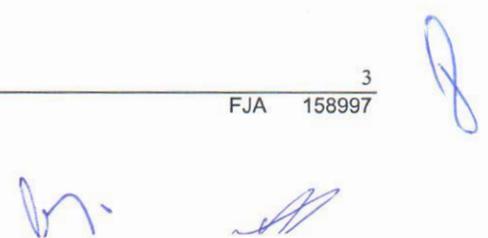
Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **12 de março de 2016 até 12 de março de 2017.**

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato, lavrado em **12 de março de 2013.**



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 16 de dezembro de 2015.

**PELA CONTRATANTE:**

  
 \_\_\_\_\_  
**ORTENCIO VIEIRA RAMOS**  
**SOBRINHO**  
**PRESIDENTE**

**PELA ECT:**

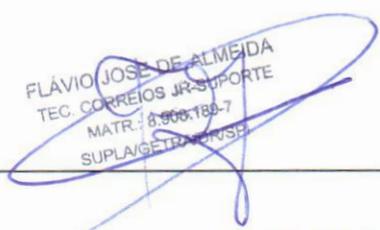
  
 \_\_\_\_\_  
**DIVINOMAR OLIVEIRA DA SILVA**  
**DIRETOR REGIONAL**

**CIBELE ADRIANA CUNHA BANCHEZ**  
**GEBUV/SP1**  
**Matrícula: 8.107.435-2**  
**PRT/SP1 11627/2015**

  
 \_\_\_\_\_  
**JEFFERSON GRITTI**  
**GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS**

**LUIS FERNANDO DE SOUZA**  
**Gerente E. Local**  
**Matrícula: 6.040.201-4**  
**Subdeleg. Com. At. PRT 13/2015**  
**C. DE VENDAS CORPORATIVAS**

**TESTEMUNHAS:**

  
 \_\_\_\_\_  
**FLÁVIO JOSÉ DE ALMEIDA**  
**TEC. CORREIOS JR-SUPORTE**  
**MATR.: 8.906.188-7**  
**SUPLA/GETR/BRUSP**

**NOME:**  
**CPF:** 10306142880

\_\_\_\_\_  
**NOME:**  
**CPF:**

